

Infantil



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e

1107125
mm

Data e Hora da Emissão	28/11/2019 15:52:32	Competência	28/11/2019	Código de Verificação	629470460
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	CONTAGEM - MG

Prestador de Serviço

	Razão Social/Nome	AMORIM TURISMO EIRELI				
	Nome Fantasia					
	CNPJ/CPF	22.129.407/0001-56	Inscrição Municipal	22608010	Município	CONTAGEM - MG
	Endereço e CEP	RUA CORONEL ODILON RESENDE ANDRADE ,828 - INDUSTRIAL 3A SECAO CEP: 32235-320				
	Complemento		Telefone	3362-1124	e-mail	ediconfiscal@yahoo.com.br

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	CAIXA ESCOLAR OSMAR CAMILO DE MARRA				
CNPJ/CPF	01.588.661/0001-42	Inscrição Municipal	72057548	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	Rua PIRATININGA ,798 - BANDEIRANTES CEP: 32240-550				
Complemento		Telefone	(31)3075-2620	e-mail	MC_CONTABILIDADE@OI.COM.BR

Discriminação do Serviço

FRETAMENTO DE UM ONIBUS DE TURISMO PARA EXCURSÃO COM ALUNOS.

PAGUE-SE
28/11/2019
C.N.º 063/2019
FINALIDADE: 3ª Turma Ed. Infantil
Assinatura do Ordenador de Despesa: Maria Rodrigues 128300

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO E/OU MATERIAL FORNECIDO, 28/11/19
36350-2
0600 0295209
Código de Serviço / Atividade

Recebemos
Contagem, 28/11/19
AMORIM TURISMO

16.01 / 492990101 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tributos Federais

PIS (R\$)		COFINS (R\$)		IR (R\$)		INSS (R\$)		CSLL (R\$)	
-----------	--	--------------	--	----------	--	------------	--	------------	--

Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor do Serviço R\$	350,00	Natureza Operação		Valor do Serviço R\$	350,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município		(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	350,00
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional		(x) Alíquota %	2,25
(-) ISSQN Retido	0,00	1 - Sim		ISSQN a Reter	() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R\$	350,00	Incentivador Cultural		(=) Valor do ISSQN R\$	0,00
		2-Não			

Avisos
1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://contagem.ginfes.com.br> com a utilização do Código de Verificação.
3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.

Comp. 018 018 Banco 033 033 Agência 4238 4238 C1 0 0 Conta 13 13 00088 00088 3 4 (FFL) 000394 000394 C3 8 8 R\$ # 350,00 #

58/125
M&M

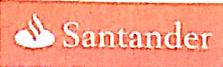
Pague por este cheque a quantia de (Trezentos e cinquenta reais)

_____ e centavos acima.

a Amorim Turismo Gireli _____ ou à sua ordem.

Contagem, 28 de Novembro de 2019

Mony da Silva Milagres

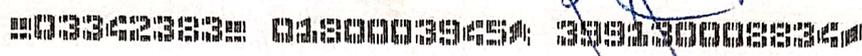


Negócios & Empresas
CONTAGEM-R. DAS PEDRAS 4238
AV RIO NEGRO 535
CONTAGEM MG
CONFECCÃO: 04/2018

CX ESC OSMAR CAMILO DE MARRA
01588661/0001-42

CLIENTE BANCARIO DESDE: 02/1997

Olivia Rodrigues



Amorim Turismo Gireli

NF - 110

Cont. Agência: 4238



Este símbolo indica que o papel utilizado neste impresso foi produzido com madeira de florestas certificadas FSC e de outras fontes controladas.



AMORIM *Turismo*
Eireli

✉ amorimturismo@ymail.com

☎ (31) 3362-1124



Orçamento

Caixa Escolar Osmar Camilo de Marra

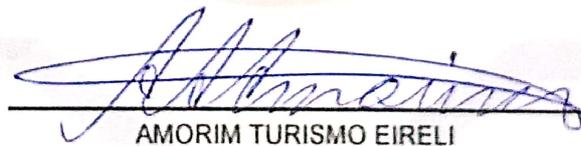
Fretamento de um ônibus de turismo para excursão com alunos, saindo da escola no Bairro Bandeirantes em Contagem com destino à formatura do Proerd na Igreja Presbiteriana no bairro Riacho das Pedras em Contagem.

Valor: R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais) com nota fiscal

Adinarte (31) 99973-2079

Validade: 30 dias

Contagem 26 novembro 2019


AMORIM TURISMO EIRELI

22.129.407/0001-56

AMORIM TURISMO EIRELI - ME

R. Cel Odilon Resende Andrade, 828 A
B. Industrial 3ª seção - CEP - 32235-320

CONTAGEM - MG

Rua Coronel Odilon Resende de Andrade, 828A
Industrial, Contagem - MG - CEP 32235-320



APHAVILLE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE
PASSAGEIROS LTDA
CNPJ 08.482.897/0001-49

COTAÇÃO DE SERVIÇOS

À CAIXA ESCOLAR OSMAR CAMILO DE MARRA

Cotação de um ônibus saindo da escola em Contagem para transporte destinado a formatura do PROERD em Contagem na igreja presbiteriana.

- Valor com nota fiscal: R\$380,00
(trezentos e oitenta reais)

Validade em 30 dias

Eder 98779.9156 / 3387.7070

Contagem, 22 de novembro de 2019



08 482 897/0001-49

APHAVILLE TRANSPORTE RODOVIÁRIO
DE PASSAGEIROS LTDA.

Rua Dona Derminda, n.º 57

B. Praia - CEP 32044-420

CONTAGEM - MG



MANANCIAL TURISMO LTDA

Rua Gasolina nº 301/302 B. Petrolândia - Contagem

Prestação de Serviços

Para o Caixa Escolar Osmar Camilo de Marra, um ônibus saindo da escola para fretamento com os alunos para formatura do proerd na Igreja Presbiteriana em Contagem.

Valor com nota fiscal de R\$370,00 (trezentos e setenta reais)

Marcelo 99646.7070 - Valido por 30 dias

Contagem 25/novembro/2019

Gilberto Bore de Alch

11 139 381/0001-001

MANANCIAL TURISMO LTDA.

Rua Gasolina, n.º 301/02

B. Petrolândia - CEP 32072-000

CONTAGEM — MG



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

22.129.407/0001-56

NOME EMPRESARIAL:

AMORIM TURISMO EIRELI

CAPITAL SOCIAL:

R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

ADINARTE ANTONIO DE AMORIM

Qualificação:

65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 17/03/2020 às 12:59 (data e hora de Brasília).



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

08.482.897/0001-49

NOME EMPRESARIAL:

ALPHAVILLE TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS E CARGAS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$80.000,00 (Oitenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

EDER SEVERINO BREGUEZ PINTO

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

GERALDO GOMES DA SILVA FILHO

Qualificação:

22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 17/03/2020 às 12:57 (data e hora de Brasília).



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

11.139.381/0001-00

NOME EMPRESARIAL:

MANANCIAL TURISMO LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

GILBERTO BONES DE ALMEIDA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

FERNANDO CAETANO DE ALMEIDA

Qualificação:

22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 17/03/2020 às 12:58 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)[Imprimir](#)

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.129.407/0001-56

Razão Social: ADINARTE ANTONIO DE AMORIM ME

Endereço: R CORONEL ODILON RESENDE DE ANDRADE 828 A / INDUSTRIAL /
CONTAGEM / MG / 32235-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/11/2019 a 10/12/2019

Certificação Número: 2019111100361172106123

Informação obtida em 28/11/2019 15:55:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AMORIM TURISMO EIRELI
CNPJ: 22.129.407/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:54:29 do dia 28/11/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/05/2020.

Código de controle da certidão: **2A4E.9BD5.FA01.980F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

67 125
msm

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
28/11/2019CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
26/02/2020

NOME/NOME EMPRESARIAL: AMORIM TURISMO EIRELI

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 186489835.00-57

CNPJ/CPF: 22.129.407/0001-56

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA CORONEL ODILON RESENDE DE ANDRADE

NÚMERO: 828

COMPLEMENTO: CA A,

BAIRRO: INDUSTRIAL

CEP: 32235320

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: CONTAGEM

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2019000370826508



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AMORIM TURISMO EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.129.407/0001-56

Certidão n°: 190483889/2019

Expedição: 28/11/2019, às 15:54:57

Validade: 25/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AMORIM TURISMO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **22.129.407/0001-56**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nome: AMORIM TURISMO EIRELI

CPF/CNPJ nº: 22.129.407/0001-56

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é **certificado** que não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e a inscrições em Dívida Ativa junto à Procuradoria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Dados de emissão da certidão

Número da certidão.....: 94628
Data de emissão: 28/11/2019
Data de validade: 26/02/2020
Controle de autenticidade : 273769130273769

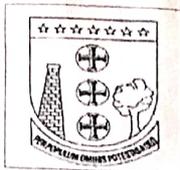
Observações:

1. A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2. A quitação do ITBI nos casos de transmissão onerosa de bens imóveis ou de direitos sobre estes deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão específica para comprovação da quitação do imposto.

Certidão emitida gratuitamente através da internet no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CONTAGEM
DIRETORIA DE CAIXA ESCOLAR
RUA PORTUGAL, Nº 20 - BAIRRO GLÓRIA - CONTAGEM - MG
CEP 32.340.010 - FONE: 3352-5607 / FAX 3352-5474

70/125
Mm

FORMULÁRIO TRABALHO DE CAMPO

1 - IDENTIFICAÇÃO

ESCOLA: **ESCOLA MUNICIPAL JENNY DE ANDRADE FARIA**

NRE: **Industrial/Riacho**

A. NÍVEL E MODALIDADE DE ENSINO

() EDUCAÇÃO INFANTIL

(X) ENSINO FUNDAMENTAL

() 1º CICLO

(X) 2º CICLO

() 3º CICLO

() EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)

B. Nº DE ALUNOS: **55**

DATA: **28/11/2019**

C. DESTINO: **Igreja Presbiteriana de Contagem - Riacho dos Pedras**

D. HORÁRIO DE SAÍDA: **08:00 hrs**

E. HORÁRIO DE CHEGADA: **11:30 hrs**

F. CUSTO (VALOR EM REAL): **R\$ 350,00 (Trezenta e cinquenta reais) 10 ônibus**

2 - DETALHAMENTOS DO PROJETO

A. TEMA: **Formatura do PROERD.**

B. OBJETIVOS: **• Transmitir uma mensagem de valorização à vida, da importância de manter-se longe de drogas e violência**

C. AÇÕES DESENVOLVIDAS: *** Aulas expositivas semanais com um oficial da PM sobre prevenções ao uso de drogas.
* Participação dos estudantes com redações sobre o tema.
* Formatura dos turmas de 5º ano juntamente com os pais.**

D. ÁREAS DE CONHECIMENTO ENVOLVIDAS: **Escolas.**

**• Língua Portuguesa;
• Ética e Cidadania**

Marta O.S. Siqueira
PEDAGOGA
Matrícula: 321109

Porter de Oliveira Santos Siqueira
CARIMBO E ASSINATURA DO PEDAGOGO DA ESCOLA

PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Protocolo de Intenções que entre si celebram a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais (PMMG) e o ESCOLA MUNICIPAL JENNY DE ANDRADE FARIA para a Cooperação Técnica e Logística visando à implantação do Programa Educacional de Resistência às Drogas (Proerd).

Considerando:

A responsabilidade constitucional do Estado de prevenir o uso abusivo de drogas por meio do desenvolvimento de Programas de Prevenção;

Que o Proerd consiste em um esforço cooperativo entre a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, a Escola e a Família;

Aos 29 dias do mês de Agosto do ano de 2019, a Direção do(a) ESCOLA MUNICIPAL JENNY DE ANDRADE FARIA representada pelo(a) Sr(a) MARY DA SILVA MILAGRE, Comandante do(a) 39º BPM, Sr. Ten. Cel. Jarson Sebastian Hansen Ferreira resolvem celebrar o presente Protocolo de Intenções, conforme cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira:

Do Objeto

O presente protocolo tem por objetivo a conjugação de esforços no sentido de desenvolver um sistema de parceria para a aplicação do Proerd na escola acima indicada.

Cláusula Segunda:

Das Áreas de Atuação

As áreas de atuação abrangidas por este Protocolo são as seguintes:

- 1) Provimento de Recursos Humanos e materiais para:
 - a) aplicação efetiva do Programa pelo Policial Militar;
 - b) materiais didáticos necessários;
 - c) apoio e material para a formatura.

Cláusula Terceira:

Da Execução

- 1) Recursos humanos e cronograma de aulas

a) A Polícia Militar deverá fornecer o instrutor capacitado, que desenvolverá as lições do Programa respeitando a autonomia da escola para lidar com questões internas.

b) A escola deverá disponibilizar para o policial militar Instrutor do Proerd os dados cadastrais dos alunos atendidos, incluindo nome completo, data de nascimento, filiação e endereço. Esses dados serão tratados em caráter de sigilo pela Polícia Militar e serão utilizados exclusivamente para fins de controle e estatística das ações preventivas.

b) A escola deverá manter professor(a) em sala de aula para auxiliar o instrutor Proerd e manter a disciplina dos alunos. Após o término do Programa, o professor(a) também deverá dar continuidade aos assuntos tratados durante o curso do Proerd.

c) A escola deverá disponibilizar horários de aula dentro da carga-horária regular das turmas a serem atendidas, sendo que o cronograma de aulas do Proerd será definido em conjunto pelo instrutor Proerd e pela Escola.

2) Material didático:

a) O fornecimento do material didático a ser utilizado em sala de aula é de responsabilidade da Polícia Militar de Minas Gerais, a qual tem o dever de manter a fidelidade aos currículos originais do Programa, protegidos por direitos autorais;

b) Para a realização da formatura, cabe à escola a preparação do local, decoração se for o caso, preenchimento dos certificados fornecidos pela Polícia Militar de Minas Gerais e organização da apresentação cultural dos alunos.

Cláusula Quarta:

Da Vigência e Alteração

O presente protocolo é por prazo indeterminado e perderá sua vigência por ato formalizado por quaisquer das partes, no qual expressem sua intenção.

É dever das partes formalizarem o ato de encerramento da vigência deste protocolo sempre que não desejarem ou não puderem mais continuar o desenvolvimento do Proerd, por quaisquer motivos.

As cláusulas do presente protocolo poderão ser alteradas mediante ato formalizado por ambas as partes, em comum acordo, tendo em vista a conveniência e interesse de quaisquer delas, desde que a alteração não prejudique o padrão e a fidelidade ao programa original.

Cláusula Quinta:

Dos Casos Omissos

Os casos omissos que surgirem na vigência deste acordo serão solucionados por consenso das partes, em termo aditivo.

E por estarem de acordo firmam o presente Protocolo de Intenções em 02 (duas) vias de igual teor (uma para cada parte) na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Contagem, 29 de Agosto de 2019.

Milagre
Diretor(a) da escola
Nr de Matrícula: 08007-1
M. Jenny de Andrade Faria
Mary da Silva Milagre
Dirigente Escolar
Mat.: 08007-1

Arlen Condeiro dos Santos
127.966-0 PM
Instrutor(a) Proerd
Nr de PM: _____

Jáerson S. Hansen PerP
Nr. 118.737 -6 - Ten Cel PM
Cmt do 3º BPM
Comandante da UEOP
Nr de PM: _____

Rosante
Testemunha
RG: M. 4.761.980

Adriam M. Rodrigues
Testemunha
RG: MG- 12.572815